

A IMPRENSA.

ORGÃO DO PARTIDO LIBERAL.

A «IMPRESSA», publicação semanal. Assignatura por anno 105000 reis, por semestre 53000 reis. Publicações de interesse particular—conforme o ajusto devendo virem os autographos responsabilizados, sem o que não serão publicados: do mesmo modo as correspondencias isentas de pagamento.

ANNO XV

THERESINA.—SABBADO 24 DE ABRIL DE 1880.

NUMERO 657

PARTE OFFICIAL

GOVERNO PROVINCIAL.

Palacio do governo do Piahy. Theresina, 16 de abril de 1880.—O vice-presidente da provincia tendo em vista a proposta do inspector do thesouro provincial, de hontem datada, resolve, nos termos do art. 5.º da resolução n.º 711 de 30 de agosto de 1870, abrir um credito supplementar da quantia de trinta contos de reis para occorrer ás despesas autorizadas pelo § 58 art. 1.º da lei financeira vigente, e manda que a presente portaria, proposta e demonstração respectiva sejam immediatamente publicadas no jornal official, e opportunamente submettidas á approvação da assembléa provincial. Pela secretaria communique-se.—*Manoel Hedefonso de Souza Lima.*

N.º—Thesouro provincial do Piahy 15 de abril de 1880.—Illm. Exm. Sr.—Tenho a honra de propor a V. Exc. a abertura de um credito supplementar a) § 58 do art. 1.º da lei financeira de 1879 a 1880, da quantia de trinta contos de reis, conforme o inclusa quadro confeccionado pela contadoria d'esta repartição.—Deus guarde a V. Exc.—Illm. Exm. sr. dr. Manoel Hedefonso de Souza Lima, vice-presidente da provincia.—O inspector—*Odorico Brazilino d'A. Rosa.*

Demonstração dos creditos votados no § 58 do art. 1.º da lei financeira de 1879 a 1880.

ART.	Designação da verba.	CREDITO ABERTO PELA PRESIDENCIA	Orçamento	Despeitado	CREDITO RECORRIDO
1.º	Divida passiva, despeza de annos anteriores	85.000\$000	30.000\$000	101.400\$521	30.000\$000

Contadoria do Thesouro provincial do Piahy, 15 de abril de 1880.

O contador,
João Mendes da Silva.

EXPEDIENTE.

ABRIL DE 1880.

Dia 2

PORTARIA

1.ª secção—Exonerando o cidadão Manoel Ferreira da Silva Sobral, do cargo de 1.º suplente de sub-delegado de policia do 1.º districto do termo de Amaranthe, por assim o haver pedido.

2.ª secção—Abrindo sob sua responsabilidade, um credito da quantia de . . . 2.000\$000 reis, para occorrer ás despesas indispensaveis com os reparos do proprio nacional, em que funciona a companhia de infantaria d'esta provincia: Fizerão-se as communicações precisas.

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 69—Ao commandante superior interino da guarda nacional desta capital—Mandando aggregar os capitães João Augusto Rosa e João Mendes da Silva aquelle ao 1.º e este ao 2.º batalhão de infantaria da mesma guarda nacional, bem como ao referido 1.º batalhão, o tenente Antonio Monteiro da Cunha Tavernard, conforme requererão.

2.ª secção—N.º 84—Ao inspector do thesouro provincial—Accuso a recepção do officio de Vmc. de hontem datado, em que me communica ter-lhe o procurador fiscal desse thesouro representado que tendo verificado ser inferior ao calculo feito, por occasião da nomeação do cidadão João Francisco da Costa, para o cargo de agente fiscal dos municipios de Parnaíba, Bom-Jesus, Santa Philomena e Corrente, a importancia da divida activa que ao mesmo cumpre arrecadar, julga dispensavel o reforço de fiança por elle exigido para que o referido agente entrasse em exercicio, e conformar-se Vmc. com o parecer do mesmo Sr. procurador fiscal.

Em vista do exposto, mande Vmc. que o mesmo agente fiscal entre no exercicio de suas funções, independente do reforço da fiança exigida.

Idem—N.º 85—Ao da thesouraria de fazenda—Mandando entregar ao porteiro da secretaria da presidencia, José Alves Moreira, a quantia destinada para luzes de palacio, relativa ao mez do março proximo findo.

Idem—N.º 86—Ao mesmo—Communicando q' o 1.º suplente do juiz municipal do termo de Valença Cicero Leoncio Pereira Ferraz entrou no dia 21 de março ultimo, no exercicio pleno do mencionado cargo.

Idem—N.º 88—Ao do thesouro provincial—Mandando pagar, em termos, ao tenente Honorato Ferreira Cabral, a quantia de 9.000 reis, importancia da conta que lhe remettia, proveniente de encadernação das leis provinciais de 1853 a 1878, para a secretaria d'assembléa.

Idem—N.º 89—Ao gerente da companhia de vapores no rio Parnahyba—Mandando dar passagem d'estado a prós, do porto d'esta capital ao da cidade de Amaranthe, ao indigente Marcélline liberto. Idem—N.º 90—Ao agente da compa-

nia costeira maranhense na cidade da Parnahyba—Mandando dar passagem por conta do ministerio do imperio, do porto d'aquella cidade ao da capital do Ceará, ao emigrante José Pereira Lima, sua mulher e 2 filhos, sendo um de 7 e outro de 3 annos; bem como a uma mulher que o acompanha.

Do secretario

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 410—A' Agostinho Valente de Figueiredo—Dizendo que S. Ex. o Sr. presidente da provincia, mandava declarar-lhe em resposta ao officio de 5 de janeiro ultimo, que ficava sciente de ter na mesma data prestado juramento do posto de tenente coronel commandante do 16.º batalhão de infantaria da g. n. do municipio de S. João do Piahy.

Idem—N.º 411—Ao 1.º secretario da assembléa legislativa provincial—Transmittindo, de ordem da presidencia, o officio do vigario da freguezia de Pedro II, ao qual acompanhava uma relação de diversos habitantes da mesma freguezia, dirigida aos membros d'assembléa.

Idem—N.º 414—Ao tenente coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Oeiras—Dizendo que, tendo-se dado trocas de batalhões e companhias nas patentes dos capitães Porfirio José de Moura, Antonio de Sousa Britto e Manoel Ozorio de Araujo Costa e na do alferes Targino José Ferreira, expedidas a 13 de março ultimo, conforme verificou-se hoje, se servisse o mesmo commandante superior devolver as mencionadas patentes, a fim de sanar-se o engano havido.

Dia 3

OFFICIOS

1.ª secção—N.º 70—Ao Exm. Sr. presidente da provincia do Maranhão—Communicando que o juiz de direito da comarca de S. José dos Mattões, bacharel Lourenço Valente de Figueiredo, participou á esta presidencia, em data de hontem, haver deixado o exercicio do referido cargo, por ter de tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa desta provincia, e que optou pelos seus vencimentos de juiz.

Idem—N.º 71—Ao 1.º suplente do juiz municipal do termo de Campo-maior—Dizendo que, pelo seu officio de 24 de março proximo findo, ficava sciente dos motivos pelos quaes resolveo suspender correccionalmente por dous mezes o escrivão de orphãos e mais annexos d'aquelle termo João Joaquim Mendes da Rocha.

2.ª secção—N.º 91—Ao gerente da companhia de vapores no rio Parnahyba—Mandando dar passagem, por conta do ministerio do imperio, do porto d'esta capital ao da cidade da Parnahyba, ao emigrante Lourenço Antonio Dias, á sua mulher e tres filhos.

Idem—N.º 92—Ao mesmo—Mandando dar passagem, por conta das de q' dis-

põe a presidencia, do porto d'esta capital ao da cidade da Parnahyba á Francisco da Costa Carvalho.

Idem—N.º 94—Ao inspector da thesouraria de fazenda—Mandando entregar ao capitão Ulysses Augusto de Albuquerque Salles, commandante da companhia de infantaria, a quantia de um conto de reis, por conta do credito aberto, hontem para occorrer ás despezas a fazer-se com os concertos do quartel da dita companhia, os quaes tinha encarregado ao dito capitão de mandar fazer, segundo o orçamento organiado, prestando contas opportunamente a thesouraria de fazenda.

Deu-se sciencia ao mencionado capitão. Idem—N.º 95—Ao do thesouro provincial.—Communicando que o juiz de direito da comarca de S. José dos Mattões, que actualmente se acha n'esta capital para tomar parte nos trabalhos da assembléa legislativa provincial, scientificou a presidencia que optava pelos seus vencimentos de juiz.

Dia 5

PORTARIAS.

1.ª secção.—Removendo o promotor publico da comarca do Amaranthe, bacharel Cyrillo Ozorio Porfirio da Motta, por assim o haver requerido, para a comarca das Barras, ficando por esta forma exonerado o d'esta, Misseno Ferreira Passos; bem como nomeando para substituir o referido promotor do Amaranthe, o cidadão Antonio Fabio da Silva Pinheiro. Fizerão-se as precisas communicações.

OFFICIOS

1.ª secção.—N.º 72.—Ao Exm. Sr. presidente da provincia de S. Paulo.—Accusando o recebimento do officio de 25 de fevereiro ultimo, ao qual acompanharam duas colleções das leis da assembléa legislativa d'aquella provincia, promulgadas o anno passado.

Idem—N.º 73.—Ao dr. juiz de direito da comarca das Barras.—Dizendo que queixando-se o liberto Medede de tal, de que existe em poder de D. Lina Maria Rebello, ex-sr.ª de sua mulher, tambem liberto, uma filha ingenua menor, sem que ella a queira entregar, conforme o dito liberto, por vezes o ha sollicitado, — recommendava ao mesmo dr. que, nos termos do art. 5.º do reg. n.º 5:135 de 13 de novembro de 1872, providenciasse em ordem á ser-entregue a seus pais a ingenua de q' se trata, dando sciencia do resultado.

Idem—N.º 74—Ao commandante superior interino da guarda nacional d'esta capital—Mandando aggregar ao 2.º batalhão de infantaria o tenente Manoel Ferreira da Rocha, e bem como ao 1.º de reserva o alferes Manoel Felipe de Lemos, conforme requererão.

2.ª secção—N.º 97—Ao inspector do thesouro provincial—Mandando resgatar apolices da provincia no valor de . . . 30.000\$000 reis pela ordem das suas antiguidades.

Idem—N.º 98—Ao mesmo—Dizendo que, conformando-se com as informações

A PEDIDO.

Marvão 24 de Março de 1880.

Ao publico

Depois de procelosa tempestade
Nocturna sombria e sibilante vento
Traz a manhã serena claridade
Esperança de porto e salvamento.

—Camões—

Desde 1878 quando os liberaes subiram ao poder que infelizmente appareceu no seio do partido liberal deste municipio a mais triste e desagradavel desharmonia dividindo-se o respectivo sub-directorio e os amigos em duas fracções—uma dellas que acompanhava ao tenente coronel Gabriel de Araujo Costa, e a outra que seguia o tenente Horacio C. Gomes Correia. Assim divididos dava lugar appareceram as hostilidades reciprocas, dando em resultado enfraquecer o partido e dar ganho de causa ao inimigo commum!

Correão os tempos, e força é confessar que ha com effeito na vida momentos de infinita amargura e de mortal angustia. Quando em todo o imperio o grande e brioso partido liberal gosava das graças do poder; no velho Marvão succedia o contrario, porque os liberaes estorcido-se ao feio da dor, soffrendo o ostracismo em que a desharmonia os havia collocado,—como que se no poder não estivessem, e peor ficaram depois da eleição de agosto de 1878, quando pela irregularidade na confecção da chapa de eleitores, desgostaram a muitos amigos com as taes exclusões.

Felizmente no dia 20 de fevereiro proximo findo o Sr. Silvestre Castello-branco procurou entender-se com os distintos liberaes capitão José Rodrigues Damaceno, major Antonio da Costa Alvaranga, tenente Horacio C. Gomes Correia e outros, e mostrou-lhes que muito convinha a união, harmonia e boa ordem entre os correligionarios, predicados estes são essenciaes a vida dos partidos que como o nosso trabalham pela prosperidade da nação e pela estabilidade das instituições, que nos regem. Afinal aquelles amigos concordando com o Sr. Castello-branco, foi convocado o velho sub-directorio, assumindo a presidencia o Sr. Damaceno, no caracter de vice-presidente, em ausencia do nosso digno amigo tenente coronel Gabriel, que se achava fora da villa.

Reunirão-se os liberaes que estavam naquella dia nesta localidade, tratou-se de dar principio a paz e harmonia, e convocou-se o partido para uma reunião geral no dia 20 do corrente mez, levando-se o occorrido ao conhecimento dos nossos illustres amigos coronel Francisco José do Araujo Costa, e tenente coronel Gabriel, que approvarão o procedimento do sub-directorio.

Chegado o dia 20, e reunido o partido liberal por seus membros mais proeminentes, o Sr. Silvestre Castello-branco obtendo a palavra explicou o fim da reunião, e conseguiu com summo prazer que ficasse estabelecida a paz, união e harmonio desej; da, houverão explicações e protestos reciprocos.

Passou-se a confeccionar os estatutos que na sessão seguinte forão approvados e assignados. Em seguida procedeu-se a eleição do novo sub-directorio que deve dirigir os destinos do mesmo partido liberal deste municipio, e fazendo justiça ao merito, devemos dizer que houve boa escolha.

Verificado o resultado, concluiu se os trabalhos, rompendo em seguida a musica, precedendo um copo d'agua, que os membros do sub-directorio offerecerão aos seus amigos, em cuja occasião houverão vivas ao exm. sr. presidente da pro-

que prestou em officio de 2 do corrente, pelo procurador fiscal em seu parecer, e pelo collecter deste municipio na resposta que deu por occasião de ser ouvido sobre a denuncia contra o dito collecter apresentada por Antonio Ribeiro Soares, declarava ao mesmo inspector que ficava satisfeito com a maneira porque estavam os factos explicados, e que por improcedente não havia obra a fazer com a referida denuncia, que mandava archivar para constar.

Idem—N.º 99—Ao mesmo—Mandando pagar, em termos, ao bedel do lyceu d'esta capital, a quantia de 15:000 reis, importancia da conta que lhe enviava, proveniente do arreo e limpeza feita no referido lyceu, no trimestre de janeiro a março ultimo.

Idem—N.º 100—Ao commandante da companhia de infantaria d'esta provincia Dizendo que, a vista do que ponderou em officio de 2 de março ultimo, elevava a 12, no corrente anno, o numero de alumnos que devião frequentar a escola regimental da mesma companhia.

Idem—N.º 101—Ao mesmo—Dizendo em resposta ao officio de 2 do corrente mez, que approva o seu acto extinguindo a caixa economica que encontrou na companhia sob seu commando, applicando o saldo existente, na importancia de 13053 reis, a despesas de urgentes necessidades do rancho.

Idem—N.º 102—Ao presidente e mais membros da directoria de navegação a vapor no rio Parahyba—Dizendo que sendo de vantagem intuitiva a lavaura e ao commercio da provincia o desenvolvimento da navegação a vapor no rio Parahyba até a villa de Santa Philomena, se servissem os mesmos dizer os embarços que se oppõem a realização deste desideratum, de que natureza são elles, quaes os meios de realis-os e que despesa seria preciso fazer com semelhante serviço.

Do secretario.

Officios.

1.ª secção—N.º 417—Ao dr. juiz de direito da comarca de Santa Philomena. Accusando de ordem de S. Exc. o sr. presidente da provincia, o recebimento do officio datado de 14 de janeiro, em que communicou ao mesmo Exm. Sr. ter procedido nos dias 9 e 10 d'aquelle mez, a revisão dos jurados da respectiva comarca, sendo apurados 416 cidadãos.

2.ª secção—N.º 462—Ao gerente interino da companhia de navegação a vapor no rio Parahyba.—Dizendo que S. Exc. o sr. presidente da provincia, em resposta ao officio de hoje datado, mandava declarar-lhe que ficava sciende de achar-se marcado o dia 7 do corrente mez, as 7 horas da manhã, para ter lugar a partida do vapor «Piahy» do porto d'esta capital ao de Amarante e colonia de S. Pedro de Alcantara.

Dia 6

Officios

1.ª secção.—N.º 75—Ao dr. juiz de direito da comarca de S. João do Piahy —Accusando o recebimento do officio de 3 de janeiro ultimo, em que pedio providencias em ordem a fazer tocar naquella villa o estafeta entre as cidades de Oeiras desta provincia e a do Juzzeiro na da Bahia; que a esta data autorisava ao administrador dos correios a expedir suas ordens no sentido de serem tomadas as referidas providencias.

Fez-se a autorisação de que trata o officio supra.

Idem—N.º 36—Ao promotor publico da comarca de S. Philomena.—Dizendo

em resposta ao officio de 14 de março ultimo, em que trouxe ao conhecimento da presidencia o receio de que se achão possuidos os habitantes d'aquella comarca, de serem atacados de diversas quadrilhas de salteadores, pedindo providencias em ordem a serem mantidas a paz e tranquillidade da que sempre gosou aquella mesma comarca—que em vista da falta de força n'esta capital não podia de prompto ser attendida a sua reclamação, o que teria lugar opportunamente; devendo em caso de necessidade pedir auxilio a vizinha comarca de Parnaguá onde a mesma presidencia mandou destacar 30 praças de linha, ao commando de um official, por causa dos motivos acima mencionados e no caso de urgencia chamar a serviço a guarda nacional indispensavel a manutenção da ordem, dando porem disto sciencia a presidencia, na forma do art. 1.º, § 4.º da lei n.º 2395 de 10 de setembro de 1873.

Idem em identico sentido ao subdelegado de policia da mesma comarca.

2.ª secção.—N.º 103.—Ao inspector do thesouro provincial—Mandando pagar em termos, ao porteiro da assemblea provincial Anselmo José Vianna, a quantia de 15:000 reis, importancia da conta que lhe remetia, de arreo da dita assemblea, no trimestre de janeiro a março ultimamente findos.

Idem—N.º 104—Ao gerente da companhia de vapores no rio Parahyba.—Mandando dar passagem d'estado a prôa, do porto d'esta capital ao da cidade do Amarante, a Faustina de tal.

Idem—N.º 105—Ao mesmo—Dizendo que, ao cadete Urbano Pacifico Pereira Leite, sua mulher e uma filha menor, mandasse dar passagem d'estado a ré, por conta da provincia, do porto d'esta capital ao de Amarante; bem como a prôa a 12 praças e a mulher de um destas que vão alli destacar com o referido cadete.

Idem—N.º 107—Ao inspector de thesouraria de fazenda—Dizendo, em solução a materia constante do officio de 30 de março findo, que acabava de dirigir-se ao Exm. Sr. ministro d'agricultura, sollicitando o credito da quantia de 86:400 reis para occorrer ao pagamento do telegramma expedido por esta presidencia ao mesmo ministerio, por intermedio do presidente da provincia do Maranhão.

Idem—N.º —Ao commandante da companhia de infantaria—Mandando encostar á mesma companhia o menor Eduardo Ferreira Ramos, a fim de ser socorrido de etapa até que embarque para a cidade da Parahyba onde vai verificar praça na companhia de aprendizes marinhaes, correndo as despesas por conta do ministerio da marinha.

DESPACHOS

ABRIL DE 1880

Dia 1

Luzia Pereira de Mattos—Prove que lhe foi arbitral a gratificação requerida João Augusto Rosa e outros.—Sim

Dia 2

Manoel Ferreira da Rocha.—Sim
Manoel Felipe de Lemos —Idem
Ludgero Gouçaves Dias.—Informe o sr. inspector do thesouro.

Dia 3

Antonio Ribeiro Soares.—Em vista da informação do inspector do thesouro, procurador fiscal e do collecter accusado, com as quaes me conformo, nada ha que definir.

Orozimbo Campos.—Como requer Bacharel Cyrillo Ozorio Porfirio da Motta—Como requer, ficando por isso exonerado de cargo de promotor publico das Barras Misseno Ferreiro Passos.

Antonio Ribeiro Soares—Prejudicada, visto como a petição a que nesta allude o supplicante remetida como devia ser por meu predecessor para colher do thesouro provincial as necessarias informações, acaba de ser despachada.

Emigdia Henriqueta de Noronha Castello-branco.—Pague-se em termos.

A IMPRENSA.

THEREZINA, 24 DE ABRIL DE 1880.

Almoço politico

Em solenne demonstração de apreço á pessoa do Exm. sr. dr. Sival Odorico de Moura, o partido liberal desta capital, offereceu hontem a S. Exc. em casa de residencia do nosso distincto collega e amigo, dr. Newton Cesar Burlamaque, um sumptuoso almoço, que foi bastante concorrido.

Começou ás 41 horas e terminou á 1 da tarde.

Uma moza, ricamente preparada, com 60 talheres, estava profusa de manjares de varias qualidades, vinhos finos, bollos &c.

O serviço correu da melhor forma, e a harmonia reinou entre todos os convivas, que se retiraro satisfeitos.

Durante o almoço, forão levantados diversos brindes ao illustrado sr. dr. Sival de Moura por diferentes cavalheiros; cabendo fallar em primeiro lugar ao presidente do directorio do partido liberal, dr. Newton Burlamaque, que em phrases eloquentes saudou, em nome do mesmo, a S. Exc. como um distincto cavalheiro e um amigo muito apreciavel, pelo seu caracter nobre e elevado.

Tambem saudarão a S. Exc. com expressões singeiras o Exm. sr. dr. Souza Lima, e os srs. drs. J. Freitas, Valente e Alfredo, capitão F. Freire e David Sarraf.

S. Exc., soffrendo modo penhorado por essas honrosas manifestações, agradeceu a todos com indizivel prazer, dirigindo á cada um uma affectuosa saudação.

Muitos outros brindes se fizeram, ao Exm. Sr. Souza Lima, ao Exm. sr. conselheiro Parana-gua, ao Exm. sr. dr. José Manoel de Freitas, ao gabinete Saraiva, ao directorio liberal, aos Exms. srs. drs. Doria e Basson, ao sr. dr. Jesuino Freitas, á assemblea legislativa d'esta provincia, representada pelos deputados, que se achavão presentes, ao sr. dr. Valente, ao sr. dr. Colin, ao sr. dr. Newton, ao sr. dr. Alfredo, ao Exm. sr. de-putado Amara, ao sr. capitão Fernando Freire, á companhia de navegação a vapor no rio Parahyba, ao sr. dr. Cruz, ao sr. capitão Ulysses, ao sr. tenente coronel José Avellino, ao sr. capitão Mariano Gil, ao sr. coronel Antonio Joaquim, ao sr. tenente coronel Pinheiro &c.

Todos esses brindes forão correspondidos com lindas peças executadas pela musica da companhia de policia.

Concluiu-se o banquete com o brinde de honra levantado pelo distincto sr. dr. Souza Lima á S. M. o Imperador.

Depois do que, se retirou o sr. dr. Sival com sua Exm.ª familia, sendo acompanhado pelo sr. vice-presidente, pelo sr. chefe de policia e por grande numero da convivas, ate o sobrado, que serve de palacio do governo.

Este publico testemunho de apreço, que o partido liberal piahyense acaba de dar ao sr. dr. Sival Odorico de Moura é a prova mais cabal de que s. ex. conquistou as adhesões e sympathias d'esse grande partido, no curto espaço de tempo, que governou esta zona do imperio.

De homens praticos, reflectidos e moderados, como se ser o illustre maranhense, o que o governo imperial deve sempre lançar mão para o importante cargo de presidente de provincia.

Oxala volte s. ex. ao Piahy, para continuar na administração do mesmo, depois de encerrados os trabalhos da camara quadriennial, da qual é mui digno membro.

São estes os nossos votos, que são os votos do partido liberal do Piahy.

vinha, ao Dr. chefe de policia Jesuino Freitas ao conselheiro Paranaguá, ao Dr. José Manoel de Freitas e ao directorio liberal da provincia. A noite todos os liberaes da villa illuminarão as portas de suas casas, o prazer foi geral, e em casa do Sr. Silvestre Castello-branco houve um esplendido baile em regosio da união do partido, dançou-se em duas salas, houve grande concorrência, e reinou a melhor ordem e contentamento entre todos até o fim.

Achão-se portanto os Srs. capitão José Rodrigues Damaceno e tenente Huraçio C. Gomes Correia á frente do partido liberal deste municipio.

O Sr. Damaceno proprietario honrado, rico, moralizado e já affeito as lidas policas, bem pode desempenhar a honrosa missão que lhe foi confiada.

O Sr. H. Gomes Correia por sua vez tãõem dispõe de recursos, e pratica.— é prudente, moderado, e pelas boas qualidades que ornão a sua pessoa se tem tornado digno da estima; confiança e consideração de seus amigos gosando de geral estima no municipio, e portanto muito pode fazer em prol das idéas que defende, procurando desempenhar o cargo que lhe foi confiado. Espera-se pois, que com tino reflexão, moralidade e prudencia, o actual sub-directorio consiga levar a pedra ao edificio desejado.

No mesmo dia o partido constituiu por seo procurador e delegado na capital, ao distincto Sr. capitão Miguel de Sousa B. Leal Castello-branco a quem serão dirigidas as correspondencias do sub-directorio ao directorio, e quem portanto o representará na mesma capital, para o que lhe forão concedidas os competentes poderes.

Abaixo publicamos a relação do sub-directorio, e as actas respectivas.

O Sentinella.

SUB-DIRECTORIO

Aos vinte dias do mez de março de 1880 n'esta villa de Marvão na sala da casa destinada para as reuniões do sub-directorio liberal d'este municipio, ali presente e reunido o respectivo partido liberal d'este termo representado por seus membros mais proeminentes; e sendo a reunião presidida pelo tenente-coronel Gabriel d'Araujo Costa foi por este declarado que a convocação do partido havia sido feita para tratar-se do restabelecer a paz e harmonia no seio do mesmo partido, fazendo desaparecer os desgostos que existem entre alguns amigos para que todos unidos possam trabalhar no sentido de chegar ao fim desejado, pois que da união nasce a força.—Declarou mais que convinha organizar-se os estatutos ou regulamento que deve reger o mesmo partido. Que segundo as reclamações de alguns correligionarios, convinha tambem eleger-se um novo sub-directorio, visto que o actual, que foi eleito em 1876 estava desorganizado com a desarmonia que infelizmente a trez annos existia no seio do partido.—E sendo aceita a ideia apresentada tratou-se da harmonia, houverão explicações reciprocas e afinal ficou restabelecida a paz e união entre todos os correligionarios e amigos que reciprocamente protestavão esquecer o passado, e continuarem de commum accordo a sustentarem as ideias que professão. Em seguida passou-se a nomear uma commissão composta dos Senhores Silvestre Castello Branco, Fileno Tavares da Silva, Horacio Leite Pereira, Francisco Trajano da Silva Costa, o tenente Joaquim do Monte Torres, para organizarem os estatutos que serão apresentados e approvados na seguinte sessão, quando tambem deve proceder-se a eleição do novo sub-directorio.—Neste acto foi presente uma carta do coronel Francisco d'Araujo Costa, declarando que não lhe era possível comparecer, por não lhe permittirem os seus incommodos, mas que approvava a

harmonia do partido e estava prompto a prestar o seu apoio. Foi tambem presente uma carta do tenente-coronel Avellino Rodrigues de Macedo declarando que não comparecia por se achar doente, mas que estava prompto e disposto a prestar os seus serviços, coadjvação e apoio ao partido, e que concordava com tudo que os amigos fizessem. Forão tambem presentes uma carta do capitão Jesuino José Cardoso, outra do cidadão Menandro José Rodrigues Damaceno, Joaquim Avellino Rodrigues de Macedo, Ignacio Francisco da Silva e outros, em que fazião as mesmas declarações.—E nada mais havendo a fazer por hoje, foi adiada a sessão para a manhã ás 10 horas do dia, do que lavrei a presente acta em que todos assignão.—Eu Silvestre José da Cunha Castello-branco secretario que o escrevy.— Gabriel d'Araujo Costa—José Rodrigues Damaceno—Horacio Clementino Gomes Correia—Fileno Tavares da Silva—Antonio da Costa Alvarenga—Joaquim do Monte Torres—Francisco Trajano da Silva Costa—Horacio Leite Pereira—Elesbão Alvares Moreira—Antonio da Costa Alvarenga Filho—Thomaz Pompêo de Albuquerque Costa—Antonio Alves Vieira—Sigismundo de Sousa Martins—Diogo Cardoso Vieira Jalles—Alvino Ribeiro da Silva—José Gomes da Silva—Francisco Cardoso Vieira Jalles—Lourenço Ferreira Neves—João do Monte Torres—João Vicente Ferreira Lima—Simplicio José da Rocha—José Marques de Sousa Lima—Raimundo Francisco da Silva—Ludgero Gonçalves Lima—Francisco Alvares Lima—Ignacio José Correia—Manoel da Silva Lourêdo—Querubino José de Araujo—Alfonso da Silva Costa—Francisco Soares Cavalcantê—Raimundo Sizinio da Silva Icó—Domingos Francisco Tarjano Duarte—Manoel Cicero Correia Lima.

Aos vinte e um dias do mez de março de 1880 n'esta villa de Marvão na sala da casa destinada para as reuniões politicas do partido liberal d'este municipio ali presente e reunido o mesmo partido representado por seus membros mais proeminentes, e sendo presidente da reunião o tenente-coronel Gabriel d'Araujo Costa, foi por este declarado que estava aberta a sessão de hoje, para concluir-se os trabalhos hontem commecados. Neste acto apresentou-se a commissão encarregada de colleccionar os estatutos ou regulamento que deve reger o partido, e declarou que o seu trabalho estava concluido, apresentando em seguida os estatutos organizados, que forão submettidos á consideração de todos os membros do partido liberal, que se ebavão presentes, os quaes o approvão plenamente, e todos o assignão. Em seguida, depois de haver procedido a votação geral para eleger-se o sub-directorio, e preenchidas as formalidades necessarias, passou-se a proceder a respectiva apuração dos votos, cujo resultado foi o seguinte:

Presidente:

Capitão José Rodrigues Damaceno.

Vice-presidente:

Tenente Horacio Clementino Gomes Correia.

S.cretarios:

1.º Silvestre José da C. Castello-branco.
2.º Elesbão Alvares Moreira.

Directores:

Fileno Tavares da Silva.
Tenente Joaquim do Monte Torres.
Alvaro Francisco Trajano da S. Costa.
Major Antonio da Costa Alvarenga.
Francisco Alvares Lima.
Horacio Leite Pereira.
Alvino Ribeiro da Silva.
Tenente-coronel Avellino R. de Macedo.

Neste acto passando os eleitos a tomarem posse, o Sr. tenente-coronel Gabriel pedindo a palavra declarou que agradeçia aos seus amigos a consideração que lhe votarão, mas que por justos motivos deixava de aceitar o fogar para o qual havia sido eleito e pedia desculpa; pelo que estando ainda o partido reunido elegêo com as formalidades legais ao tenente-coronel Avellino Rodrigues de Macedo, ficando d'esta forma devidamente eleito o sub-directorio que deve dirigir os destinos do partido liberal d'este municipio. Ainda n'este acto, o Sr. presidente do sub-directorio capitão Damaceno declarou que, em face dos 15 e 16 dos estatutos, pode o sub-directorio reunir-se e trabalhar, com 5 a 7 membros, e portanto convocava os directores q' se achavão presentes para reunir-se amanhã, as 7 horas do dia afim de tomar certas providencias necessarias. E nada mais havendo tratou-se dissolveu-se a sessão, e lavrou-se a presente acta que por todos vai assignada.—Eu Silvestre José da Cunha Castello-branco, secretario que o escrevy José Rodrigues Damaceno—Horacio Clementino Gomes Correia—Estão assignados todos quantos assignarão a primeira acta.

Defesa.

Sob esta epigrapha a «Epoca» n.º 97 de 14 de fevereiro proximo passado traz um escripto assignado pelo capitão Hermenegildo, padre Joaquim e Benedicto, que arvorou-se em advogado e muitos outros individuos, dos quaes poucos e bem poucos são conhecidos neste termo e os do mais são vaqueiros de baixa esphera, fabricas, espoletas, alguns capangas e muitos talvez nem existão. D'este modo, os tres primeiros cujos nomes indicamos, presumirão que com seu palavreado fementido e composto de inverdades farião o elogio e lavarião as maculas do seu velho e decantado herde, desapparecendo assim as velhacadas, traspasserias e ladroerias que tem empregado o honrado cidadão para com o pobre povo deste termo.

Nascido aqui, infelizmente desde os meos primeiros annos conheço a esse heroe e tenho presenciado desgraçadamente o infortunio de muitas familias e individuos que tem sido victimas das traicões e armadilhas do caridoso coronel.

Sendo assim principalmente admirei quando vi figurar na tal defesa como primeiro signatario o capitão Hermenegildo, este mesmo homem que não poderia deixar de corar quando sellou com sua firma esta defesa e elogio feito ao coronel, a quem no dia de hontem, por assim dizer, publica e altamente attribuia-lhe as mais pesadas faltas, e até o indigitava como mandante do assassinato do capitão Cyprino.

Se o capitão Hermenegildo, tem pudor, se o homem de criterio como se diz, deve vir justificar-se perante o publico e muito principalmente entre nós, seus conterraneos:—então dir-nos-ha quando fallou a verdade, se ao tempo em que dava ao coronel como homem perdido e estragado para a sociedade, ou se agora que o considera o seu idolo coberto das mais preclaras virtudes.

Mas quando der-nos essas explicações não deverá negar que o chamou de assassino; não deverá esquecer que por influencia delle o soldado Bruno tentara contra sua existencia, ferindo-o gravemente, e que no tempo em que o sr. Hermenegildo em consequencia d'esses ferimentos cahio no leito mortuario, sob a pressão da dor, seus gemidos e soffrimentos erão ouvidos e sentidos por alguém, a quem s. m.º actualmte descompe, injuria e procura levar ao ridiculo! Não deverá tão bem esquecer o sr.

Hermenegildo que fora designado para a guerra do Paraguay pelo seu novo amigo, com as notas de insolente e insubordinado; e se a cegueira da paixão o fizer deslembrar de tudo, amaldiçõe os seus beneficores de outrora, e de joelhos em terra beije respeitosaente a mão que um dia o pretendia ver assassinado.

Entretanto, não deixaremos de admirar que s. m.º collocado ao lado de Benedicto, creatura sem posição, sem criterio, sem familia e sem principios, pobre emigrante e aventureiro, desça ao nivel das maiores bajulações, incensando a quem não duvidou mesmo denunciar na imprensa o surrumeato da infeliz Mariana feito por machado de Benedicto e sua mulher nas ruas d'esta villa e executado por irmãos e cunhados d'estes.

Não admiraremos que o sr. padre J. seguido por alguns matutos bossaes, invencivelmente estupidos e ignorantes, e mais por alguns espoletas, fabricas, desordeiros e entidades figuradas, venhão á imprensa miseravelmente desconhecer os mais incontestaveis factos, e ás verdades as mais robustas:—nãe, porque as almas vasadas dos moldes da inconsciencia não tem responsabilidade propria:— não porque os espiritos vencidos pelo imbuste, acostumados ao perjurio e á calumnia perante os homens sensatos e perante até a propria Divindade, considerão-se capazes de tudo.

E se assim não fosse, seria incrível q' alguém deste termo assignasse um escripto qualquer negando os factos de haver o nosso decantado heroe feito a desgraça de algumas familias dos seus melhores amigos d'este termo; quando elle proprio o confessa em carta escripta e assignada por seu proprio punho, cuja authenticidade elle mesmo não põe em duvida, tanto que sendo publicado no jornal «Imprensa», sobre ella não deo explicações e nem defendeo-se.

Poderá o Sr. Hermenegildo com seus companheiros negar o facto de que a viuva de Francisco Rodrigues jaz na miseria carregando agua á cabeça com seus filhos orphãos, morando em terra alheia por ter dado todas as suas propriedades, gado vacum e cavallar, e seis escravos para pagamento de uma fiança que seo infeliz marido dera ao coronel?

Poderá negar tambem que Alexandro Bartholomeo de Carvalho e Martiniano José de Carvalho, pagarão cerca de reis 17:0005000 pelo mesmo, vendendo para isto particular e judicialmente muitos escravos e mais de 500 rezes?

Poderá negar ainda que D. Adelina filha do nosso heroe comprara ao collector provincial d'este municipio em 1875 33 rezes e que até hoje ainda não as pagou?

Poderá mais negar o sr. Hermenegildo que seu cunhado Anfriso Rodrigues de Macedo, a esse mesmo tempo e ao mesmo collector comprara 215 rezes e até agora tãõem ainda as não pagou?

Recorra Sr. Hermenegildo ao cartorio e á collectoria provincial que ali encontrará dos autos e papeis as verdades provadas do que vimos de allegar!!

E depois!... depois, olhé para si, atire as vistas para o padre J., encare para este benedicto e lamentando a desgraça dos pobres matutos e espoletas que assignarão o tal escripto, pergunte a todos:—o que somos?

No espaço se ouvirá uma voz acompanhada pelo pranto da viuva e orphãos a Francisco Rodrigues e outras, que responderá:—... Miseraveis, manivelas e instrumentos que se vendem ao empenho da mesquinhos interesses.

Se tudo isto não for sufficiente para convencer ao Sr. Hermenegildo do ridiculo e baixo papel que vai representando consulte a muitos d'esses matutos, seus companheiros, consulte a sua propria

Jacobs, 20 de Março de 1880.

consciencia e diga com franqueza se existirão ou não a subscrição e caixa supplementar, cujos productos cairão ao bolso insondavel do velho coronel.

Antes de concluir não podemos deixar sem reparo, a caridade que fizeram ver pintada na benéfica figura d'este coronel.

Se um deshonestador, se aquelle que rouba de alguns para ter o bolso cheio de patacas para com ellas malbaratar a honra alheia merece o nome de caridoso, d'est'arte o nosso heróe não poderá deixar de ir por força ao reino do céu, com passaporte assignado pelo Srs. padre Joaquim, Hermenegildo e Benedicto.

Jacobs, de 1880.

Até breve.

Epaninondas.

AO PUBLICO.

Se a injusta censura que um imprudente d'esta cidade mandou estampar no periodico «Epoca» n.º 101 contra a minha humilde pessoa não se entendesse com os deveres do cargo que exerceo, certamente eu entregaria-a-lia ao silencio de que é merecedora.

Mas, como ve-se, ella refere-se a esses deveres; por isso devo justificar-me perante o publico, como passo a fazel-o.

E' uma inexactidão que eu tenha deixado de fazer as visitas policiaes na conformidade da lei. O respeitavel publico d'esta cidade, que eu invoco, poderá dar testemunho de que as tenho feito muito regularmente e com toda promptidão.

E se alguma vez tenho deixado de fazer essas visitas pessoalmente, por incommodo de saude, nem por isso o serviço publico tem soffrido, porquanto n'este caso, usando do que me é facultado por lei, tenho requisitado ao delegado de policia e este incontinentem me mandado fazer as mesmas visitas.

Alem disto, a prova irrecusavel de que nunca omitti visita alguma, está nos respectivos termos que a lei me impõe e que tenho remettido regularmente ao Dr. chefe de policia.

Ora, se eu vivesse em completo ocio como diz o imprudente e injusto Sr. amigo dos tres, vé o publico que o illustre Dr. chefe não toleraria essa ociosidade e teria advertido-me.

Mas, mercê de Deus, nunca isto aconteceu.

E', pois, lamentavel que ainda haja individuo, que pegue da penna para escrever inverdades com o designio unico de calumniar ao empregado que tem consciencia de bem cumprir os seus deveres!

Quanto á minha ida d'esta para a cidade da Theresina sem a competente licença, é um sonho do Sr. amigo dos tres tão interessante que me provoca riso.

Nunca em tal pensei. Se o Sr. amigo dos tres deseja que eu me retire, sinto dizer-lhe que por ora, não posso satisfazer ao seu desejo.

Entretanto, pode ser que para o anno eu esteja resolvido a viajar; e então será S. S. satisfeito.

Parnahyba 10 de abril de 1880.

Raimundo José de Moura.

NOTICIARIO.

Documento importante.—Chamamos a attenção dos leitores para o documento, que, a respeito do distincto e honrado juiz de direito de Jacobs dr. Alfredo Teixeira Mendes, vaé publicado abaixo.

E' uma prova irrecusavel—de que o digno sr. dr. Alfredo procede em sua comarca com circumspecção, gravidade e inteireza de espirito no exercicio da nobre e elevada missão de julgar; e, portanto, carecem de base as articulações que o jornal conservador da provincia tem levantado contra s. s., que, como homem particular, é tambem um cavalheiro muito estimavel pelos excellentes dotes, que ornão sua pessoa.

Ilhu. Sr. Dr. Alfredo Teixeira Mendes.—Temos a honra de responder a carta de V. S., na qual pede-nos que com a palavra de honra, e da verdade e juramentos dos cargos que exerceamos dissessemos sobre os itens contidos n'ella, o, que agora mesmo fazemos, permitindo-lhe fazer de nossa resposta o uso que lhe aprouver.

Art. 1.º Que V. S. nunca provocou aqui o menor conflicto, e a contrario se tem portado com a maior moderação possivel.

Art. 2.º Que nunca presenciamos, nem ouvimos de pessoa alguma dizer que V. S., gritasse ou insultasse alguém, pelas calçadas ou em outra qualquer parte.

Art. 3.º Que foi com summa surpresa e profunda indignação, que vimos no jornal «Epoca» dizer-se que V. S. havia tomado parte nos brincos de intrudo ou carnaval desta villa, ao que attribuímos q' só o espirito da maleficiência e o odio politico poderiam engendrar semelhante facto, pois V. S. durante o intrudo poucas vezes, foi visto pelas ruas desta villa, não tomando absolutamente a menor parte n'elle.

Art. 4.º Que V. S. não tem de forma alguma tomado parte na politica local, e ao contrario muitas vezes nos tem dito, que jamais se envolverá nella, pois que sua unica missão aqui, é distribuir justiça aos seus jurisdicionados.

Art. 5.º Finalmente, que o modo porque tem V. S. portado-se nesta villa, já como magistrado já como homem particular, nos autorisa a fazer de V. S. o melhor juizo possivel, pois que ainda não vimos um acto de V. S. que o desviasse da senda de homem honrado e juiz justiciero.

Oxalá que nossas respostas, alias verdadeiras e honestas, possam ao menos fazer corar aos q' ousarão caluniar a V. S. da maneira a mais torpe e degradante.

Somos com respeito de

V. S. AU.º Cr.º

Conego Claro Mendes de Carvalho—vigario collado inspector litterario e elctor.

João Gabriel Baptista—juiz municipal d'orphãos.

Aristides Mendes de Carvalho—tenente coronel da g. n. promotor publico e curador geral.

Joaquim Antonio Rosado—capitão da g. n. e 1.º suppleto do juiz municipal.

Manoel de Oliveira Bastos—agente do correio e professor publico interino.

Francisco Marçal da Silveira Garcia—bacharel e advogado.

Camilo Luiz de Carvalho—tenente da g. n. escrivão da collectoria, e sob delegado de policia.

Joaquim Rodrigues Coutinho—collector das rendas provinciaes e elctor.

Francisco de Moura Leal—capitão da g. n. e tabelião do publico judicial e notas e elctor.

Jeremias Gonçalves Bento—escrivão do juiz de paz.

Parnahyba.—Desta cidade nos escrevem a 10 d'este mez:

Embarque.—A uma hora da tarde de 8 do corrente deixou o porto d'esta cidade, com destino ao da Amaração, o vapor Conselheiro Paranaíba, em cujo bordo tomou passagem o dr. José Basson de Miranda Ozorio, digno deputado por esta provincia, visto estar ali ancorado o vapor Maranhão, em viagem ao porto da Fortaleza, onde devera elle embarcar com destino ao Rio de Janeiro.

A hora do embarque foi s. ex. acompanhado por crescido numero de amigos desde a casa de sua residencia até o caes, junto ao qual estava ancorado o vapor Conselheiro Paranaíba.

Ao aproximar-se s. ex. lançou a musica o hymno nacional e depois de abraçar a sua exm.ª consorte e aos amigos que não podião ir até a Amaração, tomou o bordo ao vapor, bem como crescido numero de amigos.

Durante o trajeto, a excepção do susto superado por alguns passageiros, devido a ter encostado o vapor, o que foi causado pela força das aguas, foi a viagem realisada na melhor convivencia.

Mais uma vez teve o exm. sr. dr. Basson de conhecer o quanto é apretado e distinguido nesta terra, que se deve orgulhar de ser-lhe berço.

O trajeto foi feito ao som da musica, que tocou em toda a viagem.

Os dous distinctos cavalheiros srs. tenente-conde Moraes Correia e capitão Moreira tinham dado preparar profuso e variado lunch, ao qual pôde assistir o exm. sr. dr. Basson, porque o vapor Maranhão repetiu-se os signaes de partida.

Ventos propicios conduzto tão distincto quanto illustrado pinahyense ao lugar, cujo destino o leva, e onde vai elle exercer o mandato de representante da nação, bem como a menor Mariéla, digna e interessante filha de s. ex., a qual vai ser educada no Rio de Janeiro.

As pequenas proporções desta noticia em nada devem enfraquecer a importancia das manifestações dispensadas ao illustrado dr. Basson, cuja modestia soffre sempre que é objecto de iguaes manifestações.

Posturas municipaes.—Pelo nosso estimavel amigo capitão M. Borges, na qualidade de veredor da illustrissima camara do municipio d'esta capital foram apresentados á consideração da mesma camara os seguintes artigos de posturas:

Art. 1.º Todo dono de apouque, ou casa de talho de carne verde ou secca, n'esta cidade, será obrigado a conserval-o sempre limpo e acceado, tendo grade na porta, de modos que estabeleça a ventilação no soffeo: Os infractores pagarão a multa de 10\$ reis, e o duplo por cada vez que reincidirem.

Art. 2.º A condução da carne do gado vagem destinada para o consumo publico, sera feita, do matadouro municipal para os açougues pela forma determinada nos §§ 1 e 2 do art. 41 das posturas approvadas pela Res. Prov. n.º 727 de 6 de setembro de 1870: Os infractores, conductores da carne, pagarão immediatamente a multa de

5\$ reis, por cada vez que delinquirem, sob pena de serem recolhidos a cadeia, por tres dias.

Art. 3.º Fica expressamente prohibido expôr-se ao sol, nas praças e ruas desta cidade, ou em qualquer outro lugar comprehendido pelo quadro da decima urbana, carne e couros de gado vacum, secos ou salgados. Os infractores pagarão 10\$ reis, e o duplo por cada vez que reincidirem.

Art. 4.º Ninguem poderá ter salgadeiras, nem tanques para envenenamento de couros, de gado vacum, nem fazer deposito destes, dentro do quadro da decima urbana: Os infractores pagarão a multa de 20\$ reis, e o duplo por cada vez que reincidirem.

Art. 5.º Fica expressamente prohibido, deitar-se riscos ou lixo dentro do quadro da decima urbana a não ser nos lugares que, para semelhante fim, foram previamente destinados por esta camara: Os infractores, conductores do riscos ou lixo, pagarão immediatamente a multa de 5\$ reis, por cada vez que delinquirem,—sob pena de serem recolhidos a cadeia por tres dias.

Art. 6.º Ninguem poderá botar nas ruas e praças publicas, nem presio nas proximidades do quadro da decima urbana, sementes ou carcos de algodão: Os infractores, conductores dos ditos carcos, pagarão immediatamente a multa de 5\$ reis, por cada vez que delinquirem, sob a pena estabelecida no artigo precedente.

Art. 7.º E' expressamente prohibido, crear-se dentro do quadro da decima urbana, gados cabrum, suino e outros quaesquer; e bem assim ter-se vacas de leite, quer seja em corraes propriamente ditos, quer nos quintaes ou muros dos predios da cidade: Os infractores pagarão a multa de 5\$ reis, e o duplo por cada vez que reincidirem.

Art. 8.º Os donos de predios ou de terrenos concedidos por aforamentos, dentro do quadro da decima urbana desta capital, são obrigados a mandar varrer os terrenos fronteiros aos mesmos predios, nos dias 15 e 30 de cada mez; e a mandarem limpar, os terrenos q' possuirem devolutos no decurso dos 3 primeiros dias de cada mez; de formas que se conservem sempre limpas e acceadas, todas as praças e ruas desta cidade: Os infractores pagarão a multa de 10\$ reis, e o duplo por cada vez que reincidirem.

Art. 9.º O fiscal do municipio, fica sujeito a multa de 10\$ reis, deduzidos logo de seus vencimentos, por cada vez que deixar de fazer efectiva a imposição das multas de que tratão os artigos antecedentes.

As multas estabelecidas por este artigo, serão impostas pelo presidente da camara, e d'ellas—bem como das de que tratão os artigos antecedentes, q' serão impostas pelo fiscal da municipalidade, poderão os multados recorrer para a mesma camara, que as julgará definitivamente; exceptuando-se as dos artigos 2, 5 e 6, que serão restrictamente cumpridas na forma expressa pelos mesmos artigos.

Paeo da camara municipal de Theresina, em 17 de abril de 1880.—O veredor, Miguel Borges.

These.—Pelo nosso illustre amigo dr. Propercio Pereira da Silva foi-nos offerecido um exemplar de sua these apresentada á faculdade de medicina da Bahia.

Ao digno medico agradeceinos a offerta.

Baptizado.—A's 5 horas da tarde do dia 16 teve logar o do innocente Alvaro, filho de nosso estimavel e digno amigo capitão Antonio Celestino Franco de Sa. Foram padrinhos os exms. srs. drs. Franklin Americo de Menezes Doria e Philippe Franco de Sa, ambos representados pelo dr. Augusto Colin da Silva Rios.

Celebrou o acto o sr. conego Thomaz de Moraes Rego.

Harmonia restabelecida.—Como verão os nossos amigos das publicações que vão inseridas em outra parte, foi restabelecida a harmonia dos nossos amigos de Marvão, com quem nos congratulamos, por tão importante acontecimento.

Sessão do jury.—A d'esta capital foi encerrada no dia 10 do corrente; tendo n'esse dia sido submettidos á julgamento, os réos de crime de homicidio, Francellino e Maria Guilhermina, que foram, o primeiro condemnado á 12 annos e a segunda absolvida: foi advogado de Francellino o dr. Augusto Colin e de Maria Guilhermina o capitão João Monteiro.

Noticias da corte.—O correio de Caxias, entrado hoje, foi portador das seguintes: A organização do ministerio Saraiva é de 28 de março:

Pallecerão o conselheiro A. da Costa Pinto, membro do supremo tribunal de justiça e o barão de Guaratã, brigadeiro Francisco A. Raposo:

Consta por telegrama que a sessão extraordinaria da assembleia geral continuará á 15 de abril, sendo apresentado, logo após o começo dos trabalhos, o novo projecto de reforma eleitoral, por lei ordinaria, e no qual vem fixada as bases respectivas:

Foram escolhidos senadores pelo Rio Grande do Sul o Visconde de Pelotas, e o conselheiro Silveira Martins:

Mandou o governo proceder a eleição, de um deputado geral pelo Ceará, na vaga do dr. Francisco de Paula Pessoa Filho:

Foi reorganizada a guarda nacional do Rio de Janeiro:

O Visconde de Pelotas estaria na corte no dia 20 do corrente mez:

Foi nomeado chefe de policia de Pernambuco o dr. André Cavalcante de Albuquerque:

O conselheiro José Rodrigues de Lima Duarte,

deputado por Minas Geraes, já assumiu o exercicio do cargo de ministro da marinha:

Falleceu o conselheiro, membro do supremo tribunal de justiça, José Pereira da Costa Motta.

Agradecimento.—Lê-se na Liberdade: «Em meu nome e no do gabinete de 28 de Março agradeço as felicitações que a redacção da «Liberdade» nos dirigiu. A grande acceitação que tem tido o gabinete de seus amigos politicos que de todos os pontos até onde chegam as linhas telegraphicas, prestam franca adhesão ao gabinete, fazem esperar a proxima realisação do programma com que conquistamos o poder. A V. S. meu excellentes amigo cumprimento affectuosamente e conto que me auxiliará no decidido empenho, que tenho de promover a prosperidade da nossa provincia.»—Manoel Buarque de Macedo.

ANNUNCIOS.

José Rodrigues da Fonseca Freitas e Jacob d'Almeida da Fonseca Freitas, veem declarar pela imprensa para conhecimento de todos que tem alterado seus nomes; o primeiro trocando o sobrenome de Rodrigues pelo de Almeida e ambos suprimindo o apellido de Fonseca, assignando-se d'ora á vante:

José d'Almeida Freitas.

Jacob d'Almeida Freitas.

O abaixo assignado tendo de se retirar brevemente, e achando-se ainda convalescente da molestia que acaba de soffrer, por cujo motivo não pode pessoalmente despedir-se de seus amigos como desejava, vem por meio d'este fazel-o, agradecendo a todos que se dignaram honral-o com suas visitas, sobre tudo durante o periodo de sua molestia, pelo que se confessa assas grato.

Theresina, 18 de abril de 1880.

Jacob d'Almeida Freitas.

O collector das rendas provinciaes d'este municipio faz sciente aos interessados que está procedendo a arrecadação do imposto de decima urbana, relativamente ao anno financeiro de 1879-1880 cujo praso finda-se na dia 30 de junho vindouro.

Theresina, 17 de Abril de 1880

Companhia de vapores:

As viagens ordinarias no mez de maio proximo futuro serão como se segue:

Sahidas de Theresina para Parnahyba, á 4 e 20
* * * Amarante, « 7 « 22
Parnahyba « Theresina, « 11 « 28
Amarante « « 15 « 28

O vapor que partir a 7 para Amarante, irá até a Colonia de S. Pedro de Alcantara, d'onde sahirá a 13.

Theresina, 8 de abril de 1880.

Sociedade União 24 de Janeiro.

Acha-se designado pela Directoria, desta sociedade o dia 25 do corrente, as 8 horas da noite, para ter logar no edificio em que funciona a mesma—o espectáculo-dramatico mensal, vindo a scena, á pedido, o muito applaudido drama de Mendes Leal Junior, intitulado os—Dous Renegados—Vende-se bilhetes na porta do theatro.

Multa Attenção.

Acaba de sair á luz da typographia da Epoca Formularios dos diversos processos derivados das disposições da lei n.º 2040 de 28 de setembro de 1871 e do respectivo reg. de 13 de novembro de 1872, obra util e indispensavel aos commerciantes e os senhores de escravos, aos agentes e collectores das rendas geraes, aos juizes, escrivães e mais pessoas do lôro, pelo bacharel Simplicio Coelho de Resende, custando cada exemplar brochado—25000.

A venda em casa do autor, á praça da Constituição, em Theresina.

Theresina, 1880: impr. por M. M. do Carmo.